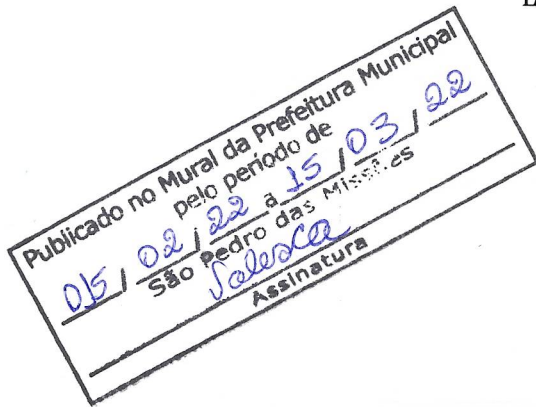




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL NR. 802/2022



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária por excepcional interesse público, abre Cargo em Comissão, e dá outras providências”

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e ainda com base no Regime Jurídico e Respectivo Quadro de Cargos, de acordo com o Art. 192, da Lei 081/02, a Contratar Temporariamente por Excepcional Interesse Público os seguintes cargos:

Parágrafo 1º - Para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: 03 (três) Técnicos em Enfermagem; 01 (um) Enfermeiro; 01 (um) Dentista; 01 (um) Farmacêutico;

Parágrafo 2º - Para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação: 02 (dois) Professores de Educação Infantil; 01 (um) Professor de Matemática; 01 (um) Professor de História; 02 (duas) Merendeiras; 02 (dois) Serviços Gerais.

Art. 2º. As contratações serão de caráter administrativo e o contrato será regido pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual prazo uma única vez.

Parágrafo Único - As atribuições e padrões de vencimentos dos cargos são os constantes nos anexos da Lei Municipal nº 086/2002 e alterações.

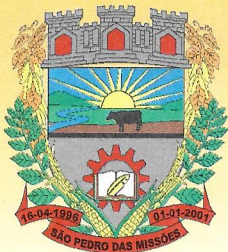
Art. 3º - Ficam criados, dentro do Quadro de Cargos em Comissão do Município, regulado pela Lei Municipal nº 86/2002 e alterações, os seguintes Cargos em Comissão:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.


Parágrafo 1º - 01 (um) Chefe do Setor de Oficina e Manutenção, órgão ligado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e que presta serviço às Secretarias Municipais que possuem veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que necessitam de Manutenção, com padrão de vencimentos equivalente ao Padrão 06/A do Quadro de Cargos e com investidura e atribuições conforme Anexo I da presente Lei.

Parágrafo 2º - 05 (cinco) Chefes de Departamento, que serão distribuídos nos Departamentos das diversas Secretarias Municipais conforme as necessidades do serviço público, com padrão de vencimentos equivalente ao Padrão 03/A do Quadro de Cargos e com investidura e atribuições conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO I

Quadro: Quadro de Cargos em Comissão
Denominação: Chefe do Setor de Oficina e Manutenção

Atribuições/Descrição Sintética: desenvolver as atividades de chefia do setor de Oficina e Manutenção, coordenando deslocamentos para atendimentos de veículos/máquinas estragados, encaminhar requisições de compras de peças e materiais necessários a manutenção dos veículos/máquinas, fazer o acompanhamento junto aos motoristas e operadores de máquinas de todo o trabalho de manutenção dos equipamentos, como medição dos níveis de óleo, manutenção dos níveis dos radiadores, substituição de peças e materiais, entre outras tarefas correlatas.

Requisito para Provimento:

a) cumprir todas as exigências legais, devendo estar apto a nomeação em serviço público.

Recrutamento:

O cargo é de livre nomeação a critério do Poder Executivo.

Quadro: Quadro de Cargos em Comissão
Denominação: Chefe de Departamento

Atribuições/Descrição Sintética: desenvolver as atividades de chefia e assessoramento nos diversos departamentos do Poder Executivo Municipal, nas diversas Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades do serviço público, entre outras tarefas correlatas.

Requisito para Provimento:

b) cumprir todas as exigências legais, devendo estar apto a nomeação em serviço público.

Recrutamento:

O cargo é de livre nomeação a critério do Poder Executivo.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS